



## ATA DA 223ª REUNIÃO PLENÁRIA DO TRED/CRCPR 25 DE MARÇO DE 2022 – ORDINÁRIA

Página 1

1 Às oito horas, do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se a  
2 ducentésima vigésima terceira reunião do **TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E**  
3 **DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no  
4 Auditório de sua sede, localizada na Rua XV de Novembro nº 2987, Alto da XV - Curitiba/PR  
5 e também através da sessão virtual realizada por videoconferência, por meio da plataforma  
6 Zoom, sob a presidência do contador **LAUDELINO JOCHEM**. Estiveram presentes os  
7 conselheiros: **ALBERTO BARBOSA, ANSELMO LUIZ PEDRANGELO, ARIANE YUMI**  
8 **DE ALMEIDA ROCHA, CESAR ALBERTO PONTE DURA, CLAUDEMIR APARECIDO**  
9 **MATIUSO, CLAUDIO LUIZ BRUNETTO, DANILO ALVES GRANI, EUNICE MARIA**  
10 **CAVALI DUARTE, EVA SCHRAN DE LIMA, EVERSON LUIZ BREDAS CARLIN,**  
11 **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO, FRANCISCO SAVI, GISELE MARTINS**  
12 **MACHIOSKI, JEFFERSON PAULO MARTINS, JESSICA HARUMI DALLAGRANA**  
13 **SALVA, JULIO RICARDO MORONA, LAURI HELFENSTEIN, LUIZ FERNANDO**  
14 **FERRAZ, MARCIA OGIDO HOKAMA, MICHEL GULIN MELHEM, NARCISO DORO**  
15 **JUNIOR, NELINHO KUKLA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RODINEI**  
16 **BONFADINI e ROSEMERIE KIYOMI HAYASHI.** AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Esteve  
17 ausente da reunião, por motivos de ordem pessoal, a Conselheira **INDIARA BARBOSA**  
18 **CUSTÓDIO**, em substituto, cuja justificativa de ausência foi apresentada e acolhida.  
19 EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - O Senhor Presidente submeteu à  
20 apreciação dos presentes a ata de nº 222, da Reunião Plenária do TRED/CRCPR, lavrada  
21 de reunião realizada em 25-02-2022. Após discussão e votação, a mencionada ata foi  
22 aprovada por unanimidade pelos presentes. ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E  
23 DISCIPLINA – O Vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro  
24 **JEFFERSON PAULO MARTINS**, deu conhecimento do teor da ata de nº 225, da Câmara  
25 de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no dia 24-03-2022. Após discussão e  
26 votação, foram aprovadas por unanimidade as decisões constantes da referida ata.  
27 PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2021/000423 -  
28 CURITIBA/PR, por infração: (Fato 1) Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da  
29 Res. CFC 1.590/2020. (Fato 2) Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e  
30 "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.  
31 (Fato 1) Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de  
32 comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante as 11 (onze)  
33 empresas a seguir: 01) TITO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO  
34 LTDA; 02) SÉRGIO G SCHIER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; 03) VIDRAÇARIA  
35 PARANÁ LTDA; 04) EDUARDO MOURÃO & CIA LTDA; 05) PATADACOBRA  
36 ADVENTURES LTDA; 06) MEDICINAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
37 HOSPITALAR LTDA; 07) CJ PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 08) BWT -  
38 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA; 09) NANOLIP  
39 INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME; 10) CJ  
40 PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E 11) AGRO FLORESTAL SÃO SILVESTRE -  
41 EIRELI, as quais estão sob a sua responsabilidade técnica profissional na SEFA/PR  
42 conforme documento anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias  
43 através da Fisc-e. Ag. 20.088 - Notificação 2021/000588)(Fato 2) Deixar de elaborar  
44 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das 11 (onze)  
45 empresas a seguir: 01) TITO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO  
46 LTDA; 02) SÉRGIO G SCHIER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; 03) VIDRAÇARIA  
47 PARANÁ LTDA; 04) EDUARDO MOURÃO & CIA LTDA; 05) PATADACOBRA  
48 ADVENTURES LTDA; 06) MEDICINAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO



## ATA DA 223ª REUNIÃO PLENÁRIA DO TRED/CRCPR 25 DE MARÇO DE 2022 – ORDINÁRIA

Página 2

49 HOSPITALAR LTDA; 07) CJ PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 08) BWT -  
50 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA; 09) NANOLIP  
51 INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME; 10) CJ  
52 PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E 11) AGRO FLORESTAL SÃO SILVESTRE -  
53 EIRELI, relativamente ao exercício findo em 31/12/2019, as quais estão sob a sua  
54 responsabilidade técnica profissional na SEFA/PR conforme documento anexo, o que  
55 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias através da Fisc-e. (Ag. 20.088 -  
56 Notificação nº 2021/000588). Por unanimidade, com abstenção por suspeição declarada  
57 de foro íntimo dos conselheiros Cesar Alberto Ponte Dura e Narciso Doro Junior, foi  
58 aprovado o voto do Conselheiro Relator ALBERTO BARBOSA: (Fato 1) Pela manutenção  
59 da pena de MULTA no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), acrescida de 06/10  
60 (seis dez avos), o que representa adicionar R\$ 301,80 (trezentos e um real e oitenta  
61 centavos), perfazendo o total de R\$ 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos),  
62 com base legal prevista no artigo 27, letras "c" do Decreto-lei 9295/46, artigo 56, inciso I,  
63 letra "a", e artigo 57, § 2º inciso II, da Resolução CFC 1603/20, e Resolução CFC 1605/20.  
64 (Fato 2) Pela redução da pena de MULTA do valor de R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais  
65 e quarenta centavos), para o no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), com base  
66 legal prevista no artigo 27, letras "c" do Decreto-lei 9295/46, artigo 56, inciso I, letra "a", e  
67 artigo 57, § 2º inciso II, da Resolução CFC 1603/20, e Resolução CFC 1605/20. E para os  
68 Fatos 1 e 2, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na  
69 letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º,  
70 inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-  
71 lei 9295/46. Totalizando as penalidades em: MULTA no valor de R\$ 1.307,80 (mil trezentos  
72 e sete reais e oitenta centavos) e pena ética de tag<sigilo/>. Certifica-se que o autuado,  
73 mesmo intimado, não compareceu à sessão do TRED para assistir o presente julgamento.  
74 **PROCESSO FISC. Nº 2021/000497 - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1) Profissional  
75 da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do  
76 CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter a organização contábil  
77 HF TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ 07.538.475/0001-85 sob forma não  
78 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPR o que identificamos  
79 por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2020/001573) Por unanimidade foi  
80 aprovado o voto do Conselheiro Relator ALBERTO BARBOSA: Pelo ARQUIVAMENTO do  
81 processo. **PROCESSO FISC. Nº 2021/000498 - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)  
82 Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5  
83 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter a  
84 organização contábil HF TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ 07.538.475/0001-  
85 85 sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPR o  
86 que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2020/001573) Por  
87 unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) ALBERTO BARBOSA:  
88 Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº 2021/000363 - FRANCISCO**  
89 **BELTRAO/PR**, por infração: (Fato 1) Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens 4  
90 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Deixar de cumprir serviços  
91 profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado, do  
92 cliente J. LORENSKI INDÚSTRIA DE PORTAS EIRELI - CNPJ 32.928.098/0001-38, a  
93 saber: Ausência de elaboração e entrega de: a) GFIP 13º salário 2019; b) GFIP de 09/2020;  
94 c) GFIP de 08/2020 entregue com divergências, o que identificamos por meio de denúncia  
95 formulada junto ao CRCPR, protocolo nº 2021/01710, nos termos do Art. 2, da Res. CFC  
96 1589/2020, fundamentada com notificação extrajudicial solicitando a referida



## ATA DA 223ª REUNIÃO PLENÁRIA DO TRED/CRCPR 25 DE MARÇO DE 2022 – ORDINÁRIA

Página 3

97 documentação à profissional. Por unanimidade foi aprovado o voto do Conselheiro Relator  
98 RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção da pena de  
99 SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, pelo prazo de 6 (seis) meses, com base  
100 legal prevista no artigo 27, letra "e", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "b",  
101 e artigo 57 da Resolução CFC nº 1.603/20. E da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal  
102 prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo  
103 57, §1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC1.603/20 e artigo 27, letra "g",  
104 do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2021/000365 - FRANCISCO BELTRAO/PR**,  
105 por infração: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do  
106 CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea  
107 "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Reter abusivamente Livro Diário e Livro  
108 Razão referente ao exercício findo em 31/12/2019 e de 01/2020 a 09/2020, do cliente AGS  
109 INDÚSTRIA DE PORTAS - EIRELI - CNPJ 16.838.257/0001-57, o que identificamos por  
110 meio de denúncia formulada junto ao CRCPR, protocolo nº 2021/01709, nos termos do Art.  
111 2, da Res. CFC 1589/2020, fundamentada com notificação extrajudicial solicitando a  
112 referida documentação à profissional.(Fato 2)Deixar de cumprir serviços profissionais de  
113 contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratada, do cliente AGS  
114 INDÚSTRIA DE PORTAS - EIRELI - CNPJ 16.838.257/0001-57, a saber: ausência de  
115 elaboração e entrega de: a) EFD Fiscal período de 02/2020 a 09/2020; b) EFD  
116 Contribuições período de 02/2020 a 09/2020; c) DCTF período de 02/2020 a 09/2020; d)  
117 DCTF de 01/2020 entregue em atraso; e) GFIP 13º salário 2019; f) GFIP de 09/2020; g)  
118 GFIP de 08/2020 entregue com divergências, o que identificamos por meio de denúncia  
119 formulada junto ao CRCPR, protocolo nº 2021/01709, nos termos do Art. 2, da Res. CFC  
120 1589/2020, fundamentada com notificação extrajudicial solicitando a referida  
121 documentação à profissional. Por unanimidade foi aprovado o voto do Conselheiro Relator  
122 RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no  
123 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), com base legal no artigo 27, letra "c", do  
124 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a" e artigo 57 da Resolução CFC 1.603/20  
125 e Resolução CFC 1.605/20. (Fato 2) Pela manutenção da pena de SUSPENSÃO DO  
126 EXERCÍCIO PROFISSIONAL, pelo prazo de 6 (seis) meses, com base legal prevista no  
127 artigo 27, letra "e", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "b", e artigo 57 da  
128 Resolução CFC nº 1.603/20. E, pela manutenção de pena única ética de tag<sigilo/>, com  
129 base legal prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,  
130 letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1.603/20 e artigo  
131 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2021/000366 - FRANCISCO**  
132 **BELTRAO/PR**, por infração: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas  
133 "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens  
134 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Reter abusivamente Livro Diário  
135 e Livro Razão referente ao exercício findo em 31/12/2019 e de 01/2020 a 09/2020, do  
136 cliente ARTUR MACHADO DOS SANTOS EIRELI - CNPJ 81.259.475/0001-07, o que  
137 identificamos por meio de denúncia formulada junto ao CRCPR, protocolo nº 2021/01708,  
138 nos termos do Art. 2, da Res. CFC nº 1589/2020, fundamentada com notificação  
139 extrajudicial solicitando a referida documentação à profissional.(Fato 2)Deixar de cumprir  
140 serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi  
141 contratada, do cliente ARTUR MACHADO DOS SANTOS EIRELI - CNPJ 81.259.475/0001-  
142 07, a saber: ausência de elaboração e entrega de: a) EFD Contribuição 02/2020 a 09/2020;  
143 b) DCTF de 02/2020 a 09/2020; c) GFIP de 06/2019 a 10/2019; d) DCTF de 01/2020  
144 entregue em atraso; e) GFIP de 08/2020 entregue com divergências, o que identificamos



## ATA DA 223ª REUNIÃO PLENÁRIA DO TRED/CRCPR 25 DE MARÇO DE 2022 – ORDINÁRIA

Página 4

145 por meio de denúncia formulada junto ao CRCPR, protocolo nº 2021/01708, nos termos  
146 do Art. 2, da Res. CFC nº 1589/2020, fundamentada com notificação extrajudicial  
147 solicitando a referida documentação à profissional. Por unanimidade foi aprovado o voto  
148 do Conselheiro Relator RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção  
149 da pena de MULTA no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), com base legal no  
150 artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a" e artigo 57 da  
151 Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. (Fato 2) Pela manutenção da pena  
152 de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, pelo prazo de 6 (seis) meses, com  
153 base legal prevista no artigo 27, letra "e", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra  
154 "b", e artigo 57 da Resolução CFC nº 1.603/20. E, pela manutenção de pena única ética  
155 de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc  
156 artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução  
157 CFC 1.603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº**  
158 **2021/000436 - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC  
159 (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a  
160 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens  
161 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. (Fato 1)Elaborar demonstrações contábeis das 02(duas)  
162 empresas a seguir: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA –  
163 CNPJ 07.973.218/0001-71 e LUDIGLASS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS EIRELI –  
164 CNPJ 26.078.833/0001-69, referente ao exercício findo em 31.12.2019, em desacordo com  
165 as Normas Brasileiras de Contabilidade (ausência da comparabilidade), conforme  
166 evidenciamos por meio do Termo de Verificação da Contabilidade - Respaldo Legal e Ficha  
167 Fiscalizatória, em anexo, que figuram sob sua responsabilidade técnica, o que  
168 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação CRC-PR nº  
169 2020/001603 - de 03.12.2020). Por unanimidade foi aprovado o voto da Conselheira  
170 Relatora ROSEMERE KIYOMI HAYASHI: (Fato1) Pela redução da pena de MULTA do  
171 valor de R\$ 1.106,60 (hum mil cento e seis reais e sessenta centavos), para o valor de  
172 1.006,00 (hum mil e seis reais), correspondente ao dobro da pena básica, por ser  
173 reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco), com base legal prevista no artigo 27, letra  
174 "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso II, § 2º  
175 inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.605/20, e de tag<sigilo/>, com  
176 base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,  
177 letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo  
178 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra e como  
179 ninguém se manifestou, às oito horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou  
180 concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Tendo eu, Elizandra Carvalho,  
181 assistente administrativo da secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos  
182 presentes na forma regimental.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente  
CO – CRCPR Nº 44.143/O



**ATA DA 223ª REUNIÃO PLENÁRIA DO TRED/CRCPR  
25 DE MARÇO DE 2022 – ORDINÁRIA**

Página 5

**ALBERTO BARBOSA**  
CO – CRCPR Nº 31.006/O

**ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**  
CO - CRCPR Nº 71.010/O

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA**  
CO - CRCPR Nº 40.667/O

**CESAR ALBERTO PONTE DURA**  
CO - CRCPR Nº 30.816/O

**CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO**  
CO – CRCPR Nº 42.270/O

**CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**  
CO - CRCPR Nº 40.176/O

**DANILO ALVES GRANI**  
CO – CRCPR Nº 56.387/O

**EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**  
CO – CRCPR Nº 34.322/O

**EVA SCHRAN DE LIMA**  
CO - CRCPR Nº 30.116/O

**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
CO – CRCPR Nº 29.607/O

**FERNANDO ANTONIO BORAZO  
RIBEIRO**  
CO - CRCPR Nº 32.263/O

**FRANCISCO SAVI**  
CO - CRCPR Nº 31.030/O

**GISELE MARTINS MACHIOSKI**  
CO - CRCPR Nº 53.810/O



**ATA DA 223ª REUNIÃO PLENÁRIA DO TRED/CRCPR  
25 DE MARÇO DE 2022 – ORDINÁRIA**

Página 6

**JEFFERSON PAULO MARTINS**  
CO - CRCPR Nº 35.401/O

**JESSICA HARUMI DALLAGRANA SALVÁ**  
TC – CRCPR Nº 58.791/O

**JULIO RICARDO MORONA**  
CO – CRCPR Nº 48.431/O

**LAURI HELFENSTEIN**  
CO - CRCPR Nº 19.967/O

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
CO - CRCPR Nº 13.542/O

**MARCIA OGIDO HOKAMA**  
CO - CRCPR Nº 34.399/O

**MICHEL GULIN MELHEM**  
CO – CRCPR Nº 64.351/O

**NARCISO DÓRO JUNIOR**  
CO - CRCPR Nº 33.171/O

**NELINHO KUKLA**  
CO – CRCPR Nº 50.194/O

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**  
CO - CRCPR Nº 21.538/O

**RODINEI BONFADINI**  
CO - CRCPR Nº 42.621/O

**ROSEMERE KIYOMI HAYASHI**  
CO – CRCPR Nº 35.176/O